



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.283

Data: 12 de novembro de 2007.

Súmula – Denominando de “**GODOFREDO ALVES CORRÊA**”. (Projeto de Lei n.º 408 do Vereador Sérgio Alves Braga)

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**GODOFREDO ALVES CORRÊA**” a via pública localizada no bairro Brejatuba, entre as ruas Rodrigues Alves e Barão do Cerro Azul, iniciando na rua Clevelândia e terminando na Rua Visconde de Guarapuava.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 12 de novembro de 2007.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal